

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 24 de novembro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 11.12.2023**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias, com efetivação **no fechamento do dia 15 de janeiro de 2024:**

1) A transferência da administração do Fundo da BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (BEM DTVM) para o **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Capital e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8.695, de 20 de março de 2006, doravante denominado NOVO ADMINISTRADOR, com a consequente alteração do regulamento do Fundo de forma a **(i)** Alterar o objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar aos moldes do NOVO ADMINISTRADOR; **(ii)** Alterar o capítulo que trata dos prestadores de serviço, em razão da aprovação dos itens acima; **(iii)** Alterar a remuneração total paga pelo Fundo, incluindo taxa de administração e custódia; **(iv)** Alterar os riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do NOVO ADMINISTRADOR; **(v)** Alterar o capítulo que trata da emissão, colocação e do resgate de cotas do Fundo; **(vi)** Alterar o capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; **(vii)** Excluir as menções a BEM DTVM, seus meios de contato e endereço e inserção dos dados do NOVO ADMINISTRADOR; **(viii)** Aprovar, em sua integralidade, do regulamento do Fundo no padrão do NOVO ADMINISTRADOR e **(ix)** Consolidar e implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do NOVO ADMINISTRADOR, o qual passará a vigorar, na íntegra, **a partir da abertura do dia 16 de janeiro de 2024**, conforme acima disposto, sendo certo que o novo Regulamento do Fundo é de inteira responsabilidade do NOVO ADMINISTRADOR, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários

da presente ata reconhecem e concordam que o ADMINISTRADOR está eximido de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento.

Sendo aprovado o item acima, ocorrerá:

2) A substituição do prestador de serviços de custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários realizadas **pelo** Banco Bradesco S.A. **para o** Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira, com sede na Capital e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003

3) a manutenção do prestador da atividade de gestão da carteira do FUNDO realizada pela (i) Kapitalo Investimentos Ltda., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.144, 2o andar, conj. 21, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 11.180.009/0001-48, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 10.757, de 17.12.2009, doravante denominada “Kapitalo Investimentos” e pela (ii) Kapitalo Ciclo Gestora de Recursos Financeiros Ltda., com sede social na Avenida Ataulfo de Paiva, no 482, conj. 402, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob no 20.429.285/0001-98, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 14.275, de 23.06.2015, doravante denominada “Kapitalo Ciclo”, ambas, em conjunto, denominadas “Gestoras”.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

4) O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

